

PROJETO DE LEI 01/2021

“Concede adequação da remuneração dos servidores da rede municipal da cidade de Luís Correia – Piauí, para o ano de 2021, e dá outras providencias. ”

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais de Luís Correia – Piauí, que percebem remuneração igual ou inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste do mesmo, o qual passa a vigora no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), conforme medida Provisória MPV N. 1.021/2020, de 30 de dezembro de 2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão a conta das dotações próprias, consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efetivos a 1º de Janeiro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Correia – PI, em 15 de Janeiro de 2021.



Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal



RECEBIDO
EM 18/01/2021

Mª Inês Rodrigues Ferreira
Aux. Administrativo da Câmara
Municipal de Luís Correia

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 001/2021

Excelentíssimos: Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insígnies representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que “Readequa a remuneração mínima dos servidores públicos do Município de Luís Correia e dá outras providências”.

O reajuste ora proposto decorre da adequação prevista e estabelecida através da medida Provisória MPV N. 1.021/2020, de 30 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o valor do salário mínimo e sua política de valorização de longo prazo.

A Constituição Federal também preconiza o trabalho como um dos fundamentos do Estado Democrático de Direito (art. 1.º, IV), e em consequência o direito fundamental ao salário como forma de contrapartida do trabalho (art. 6.º), assegurando a todos, existência digna, conforme os ditames da justiça social, demonstrando que uma efetiva política de remuneração é um dos instrumentos mais poderosos de combate à pobreza e desigualdade social em nosso país.

O reajuste do salário mínimo contribui decisivamente para redução das disparidades regionais de renda, influenciando diretamente na dinâmica econômica local, com a elevação do poder de compra e consumo das famílias, impactando qualitativamente as condições de vida e de sociabilidade da população. Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso município, assegurando que nenhum servidor receba vencimento menor que o salário mínimo nacional.





GABINETE DA
PREFEITA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA-PI
END - AV. PROF. ANTONIO PADUA DA COSTA, 271
CEP: 64.220-000 LUÍS CORREIA – PI.
CNPJ:06.554.448.0001/33

Desnecessária a apresentação da estimativa de impacto orçamentário, pois não se trata de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, na medida em que tal reajuste já está previsto nos instrumentos de planejamento da gestão (**Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual**), havendo a devida adequação orçamentária e financeira.

Ressalte-se que o presente projeto de Lei não fere o que está determinado no art. 8º da Lei Complementar 173/2020.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Prefeitura Municipal de Luís Correia – PI, em 15 de Janeiro de 2021.

Maria das Dores Fontenele Brito
Prefeita Municipal